



PORTARIA Nº 9406, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSE EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Vagner Ferreira Rodrigues**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 05/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/05/2014 a 04/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **Ivan Rodrigues Siqueira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 05/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/05/2014 a 04/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **George Garcia Ribeiro**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 05/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/05/2014 a 04/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Silvia Cristina de Oliveira Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 15/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/05/2014 a 14/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Neide Couto Serafim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 15/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/05/2014 a 14/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 6º A servidora **Beatriz Vanilda de Souza Machado**, Educador de Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 16/05/2014, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2014 a 15/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Adriana Cristina de Paula Longo**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, nomeada em 11/05/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Dalva Conceição Pereira de Oliveira**, Educador de Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12/05/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2014 a 11/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º Ao servidor **Anderson Aparecido de Lima**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 19/05/2009, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/05/2014 a 18/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Eurico Mariano de Souza Filho**, Médico, Padrão 20, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 06/05/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/05/2014 a 05/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. Ao servidor **Lauriano Aparecido Dias**, Médico, Padrão 20, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 06/05/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 06/05/2014 a 05/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. Ao servidor **Clovis Coutinho da Silva**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIB – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeado em 11/05/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 13. Ao servidor **Antonio Dimas Camargo**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 11/05/2004, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. Ao servidor **Claudemir Antonio Fidelis Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 11/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. Ao servidor **Adalberto Guimarães**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 11/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. Ao servidor **Rodnei Coletti**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 03/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2014 a 02/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. Ao servidor **Jorcelino Martins da Mota**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 11/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 11/05/2014 a 10/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. Ao servidor **João Antonio Talarico**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 12/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2014 a 11/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. Ao servidor **Julio Cesar Dias Tavares**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 10/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/05/2014 a 09/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 20. Ao servidor **Airton Pires**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 10/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/05/2014 a 09/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. Ao servidor **Leandro Lima da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeado em 16/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2014 a 15/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 22. Ao servidor **Antonio Doniseti Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 16/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2014 a 15/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 23. A servidora **Nilda Dias de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 16/05/1994, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2014 a 15/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

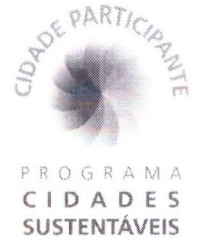
Art. 24. A servidora **Luciene Flavio dos Reis**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/05/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2014 a 01/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 25. A servidora **Neide Gonçalves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/05/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/05/2014 a 01/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 26. Ao servidor **João Benedito Mendes**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nomeado em 10/05/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/05/2014 a 09/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 27. Ao servidor **Carlos Antunes Ribeiro**, Motorista, Padrão 10, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 22/05/1989, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/05/2014 a 21/05/2019, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

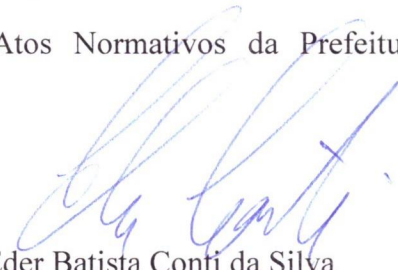
Art. 28. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 17 de abril de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Eder Batista Conti da Silva
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança